



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 05/2020/SRT/CDP/DGP-EBSEERH

Brasília, 06 de julho de 2020.

5ª Reunião de Negociação do ACT 2020/2021

DATA: 06/07/2020

HORÁRIO: 14:30h

LOCAL: Ebserh Sede, Sala C14 – 3º Andar (Videoconferência)

Representação da Ebserh: Eloá Todarelli Junqueira (Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas), Heli Santos Vieira da Costa (Chefe do Serviço de Relações de Trabalho) e Emidia Carolina de Barcelos (Assistente Administrativo).

Representação dos Trabalhadores: Sérgio Ronaldo da Silva, Gislaíne Fernandes S. S. Pereira, Carlos Alberto Chácara Barbosa e Valmir Floriano (CONDSEF/FENADSEF); Shirley Marshal Diaz Morales e André Luiz Caetano (FNE); Daniela Santos Oliveira (FENAFAR); Carlos Hernani Dinelly Ferreira (FENAM); Domingos Ferreira, José Pinto da Mota Filho e Adair Vassoler (CNTS).

Representação eleita pelos empregados (conforme Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 204/2018): Francisco Santana Lima (HU-UFPI), Reginaldo Luceiro Valadão (HU-FURG), Patrick da Silva Guterres (HU-UFGD), Ricardo Abel Garcia de Passos (HU-UFS); Alessandro Souza de Cerqueira (MCO-UFBA), Paulo Candido de Souza (HUB-UNB), Joilson Ruas do Nascimento (HUJM-UFMT), Andréa de Souza Quintela (MEAC-UFC), Valdinei Ferreira de Jesus (HU-UFJF), Marcos José Costa Ferreira (HU-UFMA).

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 14h40min, foi realizada, por meio de videoconferência, a 5ª Reunião de Negociação do ACT 2020/2021. A reunião contou com os representantes dos trabalhadores: CONDSEF/FENADSEF, FNE, FENAFAR, FENAM e CNTS (todos listados acima), os representantes eleitos pelos empregados (todos listados acima) e os representantes da EBSEERH (todos listados acima), tendo como coordenadores da presente reunião a Senhora Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas e o Senhor Heli Santos Vieira da Costa, Chefe do Serviço de Relações de Trabalho, que convidou a mim, Emidia Carolina de Barcelos, para secretariar a reunião. Iniciada a reunião, o Representante dos empregados solicitou que fosse feito um minuto de silêncio em homenagem aos trabalhadores que foram vítimas da Covid-19. Após a homenagem, o Representante da Ebserh cumprimentou a todos os presentes e agradeceu aos dirigentes sindicais pela assinatura das atas pretéritas que foram incluídas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Em seguida, informou que a ata da 4ª Reunião de Negociação do ACT 2020/2021 foi enviada por e-mail para contribuições e que o prazo para propor alterações é até o dia 08/07/2020, que após esse período a ata será considerada validada e disponibilizada no Sistema SEI para assinatura. Solicitou que os dirigentes sindicais que ainda não realizaram o cadastro de usuário externo no Sistema SEI o façam com a maior brevidade possível e informou que os dirigentes que ainda não fizeram o cadastro são: Marcos Gutemberg Fialho da Costa (FENAM), André Luiz Caetano (FNE) e João Rodrigues Filho (CNTS). Que o procedimento de realização de assinatura eletrônica das atas pelo no Sistema SEI veio para ficar, que mesmo após o retorno das reuniões presenciais, as atas serão disponibilizadas no sistema para assinatura. Representante dos empregados sugeriu que nas atas fosse identificado o nome da pessoa que falou.

Representante da Ebserh informou que foi pactuado anteriormente que as falas dos participantes não seriam individualizadas, que seriam especificadas apenas as entidades que estes representam. Em seguida, fez referência a 4ª Reunião de Negociação do ACT 2020/2021, realizada no dia 30/06/2020, na qual ficou definido que nesta reunião as entidades sindicais trariam uma resposta com relação à contraproposta apresentada pela Empresa por intermédio do Ofício-Circular nº 18/2020, em razão da proposta apresentada pela CONDSEF/FENADSEF na 3ª Reunião de Negociação, realizada no dia 08/05/2020, e formalizada pelo Ofício CONDSEF/FENADSEF Nº044/2020. Reafirmou os termos e condições da contraproposta da Empresa, quais sejam: prorrogação das cláusulas sociais do ACT 2019/2020 até 31/12/2020, mediante compromisso de não realização de greve no período e disposição expressa no sentido de que tal prorrogação não implicaria, de forma alguma, em restabelecimento da preexistência das cláusulas sociais. Ressaltou que a suspensão temporária das negociações e a prorrogação do ACT 2019/2020 até o dia 31/12/2020, não implicaria necessariamente na suspensão das negociações até essa data, que quando a fase mais aguda da pandemia de Covid-19 arrefecer, as negociações poderiam ser retomadas a qualquer tempo. Logo depois, solicitou que as entidades sindicais se manifestassem com relação à contraproposta da Empresa. Representante da FNE informou que houve diálogo entre as entidades e que estas chegaram a um consenso pela aceitação da proposta da Empresa. Representante da CONDSEF/FENADSEF informou que diante do prazo exíguo de vigência do ACT 2019/2020, que finda no próximo dia 19/07/2020, a melhor alternativa é aceitar a proposta da Empresa. Que a pandemia de Covid-19 inviabiliza a realização de reuniões e assembleias presenciais. Que oportunamente apresentariam um cronograma para continuidade das negociações do ACT 2020/2021. Que gostariam que fosse esclarecido pela Empresa a forma de protocolo do pedido de prorrogação do ACT 2019/2020. Representante da Ebserh informou que a Consultoria Jurídica (CONJUR) da Empresa entrará em contato o jurídico das entidades sindicais para alinhar como será efetivada a prorrogação. Que devido ao fato do ACT 2019/2020, não ser um acordo coletivo propriamente dito, mas uma sentença normativa exarada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), no âmbito do Dissídio Coletivo nº 1001069-64.2019.5.00.0000, não é possível fazer a prorrogação administrativa, sendo necessário que as partes peticionem no referido processo o pedido de prorrogação das cláusulas sociais. Em seguida, propõe que a prorrogação seja efetivada o mais breve possível, informando que a Empresa se compromete a peticionar até dia 10/07/2020 o pedido de prorrogação das cláusulas sociais do ACT 2019/2020 e solicita que as entidades sindicais signatárias do ACT 2019/2020 façam o mesmo até o dia 17/07/2020, último dia útil antes do término da vigência do ACT em vigor, o que foi aceito pelas entidades sindicais. Representante da CNTS informa que apesar não ter sido signatário do ACT 2019/2020, concorda com o que foi pactuado na presente reunião. Representante da Ebserh agradece a fala e o posicionamento conciliador da CNTS. Representante da FNE parabenizou a todos pelo entendimento de prorrogação do ACT 2019/2020 até 31/12/2020 e que concorda com a forma de protocolo apresentada. Solicitou uma agenda de reunião para tratar de questões relacionadas a pandemia da Covid-19, como racionamento de EPIs, testagem em todos os trabalhadores, entre outros. Demonstra preocupação como um fato ocorrido no HU-UFS, onde segundo ela a Superintendência não permitiu a testagem de um grupo de trabalhadores e que estes fizessem parte de uma pesquisa populacional que estaria sendo realizado pela UFS. Em seguida, solicita que seja realizada uma reunião da MNNP-Ebserh para tratar sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19. Representante da Ebserh informou que os empregados e entidades possuem autonomia para dialogar com as Superintendências. Que recentemente, a pedido das entidades sindicais, houve a inclusão de representantes dos empregados nos Comitês de Crise do Covid-19. Representante da CONDSEF/FENADSEF informa que estamos enfrentando um momento crítico em todo o país devido à pandemia de Covid-19, principalmente com a reabertura de várias atividades não essenciais pelo Estados e Municípios. Que acredita que haverá um aumento considerável dos casos de contaminação por Covid-19, o que irá impactar ainda mais a situação de toda a rede hospitalar, incluindo os HUFs. Que recebeu relatos de empregados do HUB-UNB com informação de racionamento de EPIs, e que estes assuntos devem ser discutidos pela Empresa. Que além do protocolo da petição junto ao TST informando o comum acordo entre as partes pela prorrogação do ACT 2019/2020 até no dia 31/12/2020, que poderia ser realizado a assinatura de um documento entre as partes via SEST/ME. Que a empresa não poderia utilizar do disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para não conceder reajuste salarial aos empregados, tendo em vista que a referida Lei foi editada em maio de 2020, após a data-base da categoria que é 01/03/2020. Representante da FENAFAR informou que entendeu durante as discussões que as questões relacionadas à pandemia de Covid-19 ocorreriam em outra reunião, mas que gostaria que ficasse registrado o relato de alguns trabalhadores farmacêuticos que não estariam recebendo o adicional de insalubridade. Informou, também, que a FENAFAR, assim como as demais entidades presentes, concorda com a proposta de prorrogação do ACT 2020/2021 até 31 de dezembro 2020. Representante da FENAM informa que com a prorrogação as entidades terão mais tempo para a discussão do ACT 2020/2021 e que concordam com a forma proposta pela Ebserh. Representante da Ebserh informa que a discussão relacionada a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, acontecerá após a retomada das negociações do ACT 2020/2021, mas ressalva que a Empresa e a SEST/ME têm entendimento divergente com relação a esse assunto. Representante da FNE informa que está de acordo com a proposta de prorrogação do ACT 2019/2020 realizada pela Empresa e que concorda com a forma proposta de protocolo junto ao TST. Representante dos empregados solicita que a empresa faça teste rápido em todos os empregados. Representante dos empregados reitera solicitação de agendamento de reunião da MNNP-Ebserh para tratar das questões relacionadas à pandemia de Covid-19. Representante da Ebserh concorda com o agendamento de reunião da MNNP-Ebserh e sugere que a reunião seja realizada no dia 27/07/2020, às 14h30, o que foi aceito pelas entidades sindicais. Em seguida, solicitou as entidades sindicais que enviem suas pautas a serem tratadas nesta reunião até o dia 17/07/2020. Representante dos empregados solicitou que fosse convidado um representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST) para participar da reunião da MNNP-Ebserh. Representante da Ebserh concorda com a solicitação e informa que participarão da reunião um representante do SOST e um do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública da Rede Ebserh (COE-EBSERH). Representante da CONDSEF/FENADSEF questionou se a empresa mantém o entendimento de

apresentação de uma pauta unificada entre todas as entidades representativas dos trabalhadores. Representante da Ebserh informou que a empresa mantém esse entendimento de apresentação de uma pauta unificada em consenso entre todas as entidades. Representante da CONDSEF/FENADSEF informou que entrariam em contato com os representantes das demais entidades para realização da unificação da pauta. Que após a unificação enviariam para a empresa e encaminhariam uma proposta de cronograma para a retomada das negociações. Representante da Ebserh informou que aguardaria o envio da pauta unificada e que, após o recebimento, encaminharia às áreas técnicas da Empresa para manifestação. Em seguida, reiterou solicitação para os dirigentes sindicais que ainda não procederam o cadastro no Sistema SEI o façam o mais breve possível. Por fim, foi pactuado que a ata da presente reunião seria disponibilizada para às entidades sindicais, para contribuições, no dia 07/07/2020, e que estas têm até às 12h do dia 09/07/2020 para apresentarem suas contribuições. Que a ata seria disponibilizada para assinatura eletrônica no Sistema SEI na tarde do próprio dia 09/07/2020 e que os dirigentes procederiam a assinatura nesta mesma data. Explicou que a ata assinada é de suma importância para constar como anexo do pedido que será peticionado junto ao TST. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h52min.

(Assinado eletronicamente)
Representante Ebserh-Sede
Coordenadora da CDP/DGP/EBSERH

(Assinado eletronicamente)
Representante Ebserh-Sede
Chefe do SERET/CDP/DGP/EBSERH

(Assinado eletronicamente)
Representante da CONDSEF/FENADSEF

(Assinado eletronicamente)
Representante da FNE

(Assinado eletronicamente)
Representante da FENAM

(Assinado eletronicamente)
Representante da FENAFAR

(Assinado eletronicamente)
Representante da CNTS



Documento assinado eletronicamente por **Heli Santos Vieira da Costa, Chefe de Serviço**, em 09/07/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 09/07/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RONALDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Santos Oliveira, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Shirley Marshal Díaz Morales, Usuário Externo**, em



09/07/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Hernani Dinelly Ferreira, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adair Vassoler, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7690472** e o código CRC **68C30BC1**.

Referência: Processo nº 23477.004917/2020-34 SEI nº 7690472